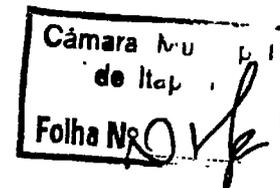




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 053/2013

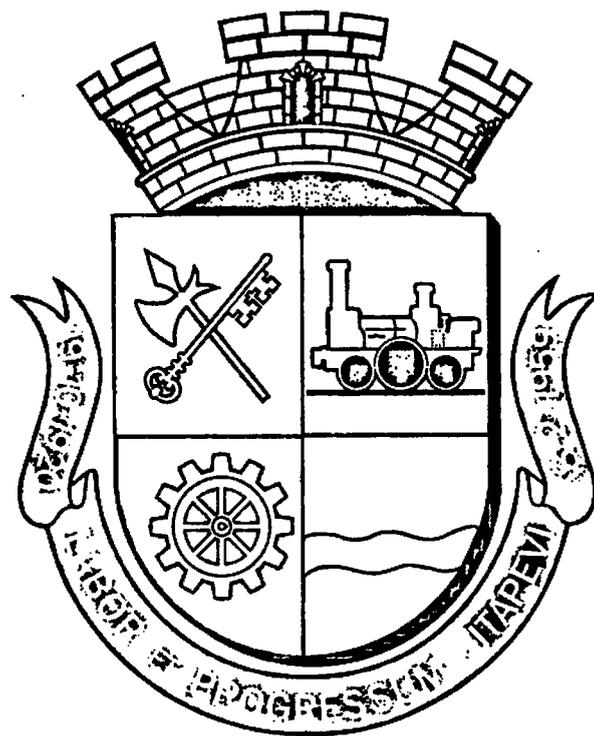
Projeto de Resolução nº 007/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social."

Autor: Mesa Diretora

Resolução nº 007 de 30/04/13





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 02

- Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROJETO DE RESOLUÇÃO

007/2013 Em Plenário

APROVADO

30/01/13

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Educação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicas
<input checked="" type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
20/04/13	
Presidente	

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEVI, PARA FINS DE INTERESSE
SOCIAL.**

Autoria: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapevi, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção as disposições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Itapevi, autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social, os seguintes bens móveis: Bem nº 1 - Rack para computador; Bem nº 5 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras internas; Bem nº 8 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 13 - Cadeira fixa; Bem nº 16 - Armário em fórmica 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 17 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 19 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 20 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 21 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 34 - Rack para computador; Bem nº 36 - Mesa em fórmica 02 (duas) gavetas chaveada; Bem nº 37 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 42 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 49 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 58 - Aparelho de fax personal 275 Brother; Bem nº 59 - Rack para computador; Bem nº 65 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 70 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 72 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 73 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 77 - Cadeira fixa; Bem nº 78 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 83 - Rack para computador; Bem nº 95 - Cadeira fixa; Bem nº 100 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 109 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 110 - Rack para computador; Bem nº 113 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 123 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 125 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 132 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 135 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 145 - Rack para computador; Bem nº 147 - Armário em fórmica com 02 (duas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 151 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 156 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 157 - Rack para computador; Bem nº 158 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 162 - Cadeira fixa; Bem nº 164 - Cadeira fixa; Bem nº 168 - Monitor colorido LG 500 G; Bem nº 174 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 175 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 182 - Rack para computador; Bem nº 183 - Mesa em fórmica com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 187 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 192 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 195 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 196 - Mesa em fórmica para bebedouro com rodas; Bem nº 204 - Rack para computador; Bem nº 217 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 218 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 219 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 227 - Rack para computador; Bem nº 230 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 232 - Cadeira fixa; Bem nº 234 - Cadeira fixa; Bem nº 246 - Cadeira fixa; Bem nº 248 - Rack para computador; Bem nº 249 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 251 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 257 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 274 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 275 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 283 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 286 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 289 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 291 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 296 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 297 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 298 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 318 - Bancada em fórmica (parte central); Bem nº 319 - Bancada em fórmica (parte central); Bem nº 320 - Bancada em fórmica (parte central); Bem nº 321 - Bancada em fórmica (parte central); Bem nº 323 - Bancada em fórmica (parte lateral); Bem nº 324 - Bancada em fórmica (parte lateral); Bem nº 331 - Mesa em fórmica com duas gavetas; Bem nº 333 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 338 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 351 - Conjunto em "L" mesa 1,2 com (02)duas gavetas e conjunto apoio 1,0; Bem nº 384 - Rack para computador; Bem nº 390 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 396 - Mesa em fórmica 1.60x0.70x0.75; Bem nº 409 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 411 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 415 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 420 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 430 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 440 - Gaveteiro volante em fórmica 03 (três) gavetas; Bem nº 462 - Mesa em L; Bem nº 472 - Mesa; Bem nº 476 - Conjunto de assentos com 03 (três) lugares revestido em couro verde; Bem nº 480 - Conjunto de assentos com 03 (três) lugares revestido em couro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

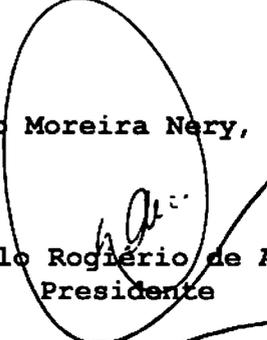
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 042

verde; Bem nº 547 - Armário em fórmica 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 548 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 549 - Cadeira fixa; Bem nº 551 - Cadeira fixa; Bem nº 565 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 582 - Rack para computador; Bem nº 583 - Rack para computador; Bem nº 584 - Rack para computador; Bem nº 585 - Mesa em cerejeira 03 (três) gavetas com chaves; Bem nº 586 - Mesa em cerejeira 03 (três) gavetas com chaves; Bem nº 594 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 599 - Mesa em fórmica 1.60x0.70x0.75; Bem nº 601 - Gaveteiro volante em fórmica 03 (três) gavetas; Bem nº 602 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 606 - Conjunto de assentos com 03 (três) lugares; Bem nº 609 - Conjunto de assentos com 03 (três) lugares; Bem nº 623 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 632 - Cadeira giratória sem braços; Bem nº 799 - Copiadora e impressora IR 1023N (JTE 26186); Bem nº 1221 - Cadeira fixa espaldar baixa, estofada revestida em couro ecológico preto; Bem nº 1233 - Cadeira giratória espaldar médio, estof. em couro ecológico preto; Bem nº 1255 - Mesa em fórmica 140x60 cm com 03 (três) gavetas chaveada.

Art. 2º Deverá ficar formalizada a entrega dos bens, através do Termo de Doação que segue no ANEXO I, contendo as devidas assinaturas.

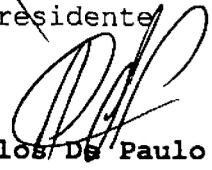
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de abril de 2013.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Claudio André C. A. Lopes
Vice-Presidente


Julio Cesar Portela
1º Secretário


Antonio Carlos De Paulo
2º Secretário


Capila Godoi da Silva
3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 054

JUSTIFICATIVA

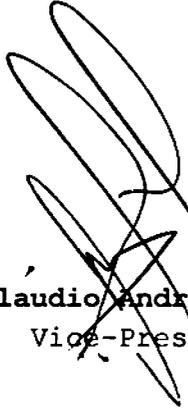
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

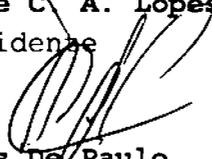
No momento esses bens encontram-se sem uso na Câmara Municipal, por se tratar de bens considerados "antieconômico ou irrecuperável", conforme parecer da comissão de Desfazimento de Bens desta Casa.

Assim o presente projeto justifica-se pelo cumprimento ao disposto na legislação pátria, observando-se a supremacia do interesse social.

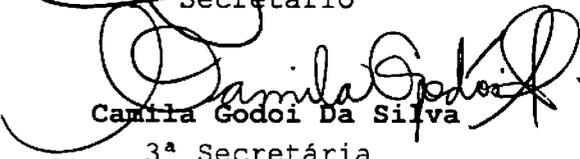
Isto posto, submeto o presente projeto a vossa análise, solicitando sua aprovação, pois assim estarão sendo atendidos os princípios constitucionais expostos no art. 37 da Carta Magna.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente


Claudio Andre C. A. Lopes
Vice-Presidente


Antonio Carlos De Paulo
2º Secretário


Julio César Portela
1º Secretário


Camilla Godoi Da Silva
3ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº *068*

ANEXO I

“TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI”

Pelo presente termo de doação de bens móveis, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.052.316/0001-70, com sede à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pelo Presidente Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NACIONALIDADE, estado civil, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, doravante denominada **DOADORA** e do outro a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI** inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/001-28 com sede à Rua Joaquim Nunes, 65, Centro – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pelo Prefeito Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx e inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxx, doravante denominada **DONATÁRIA** resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se às Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares e devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **doação** de bens móveis, no valor total de R\$ 30.205,72 (trinta mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), cuja relação de bens e valores é a seguinte:

Item	Descrição de Bens	Identificação	Valor Atual
1	Rack para computador	Bem nº 1	R\$ 164,51
2	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras internas	Bem nº 5	R\$ 341,00
3	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 8	R\$ 127,20
4	Cadeira fixa	Bem nº 13	R\$ 22,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha nº 050

5	Armário em fórmica 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 16	R\$ 184,86
6	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 17	R\$ 336,00
7	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 19	R\$ 126,00
8	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 20	R\$ 126,00
9	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 21	R\$ 120,00
10	Rack para computador	Bem nº 34	R\$ 164,51
11	Mesa em formica 02 (duas) gavetas chaveada	Bem nº 36	R\$ 50,00
12	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 37	R\$ 127,20
13	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 42	R\$ 120,00
14	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 49	R\$ 120,00
15	Aparelho de fax personal 275 Brother	Bem nº 58	R\$ 432,90
16	Rack para computador	Bem nº 59	R\$ 164,51
17	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 65	R\$ 127,20
18	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 70	R\$ 184,20
19	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 72	R\$ 184,86
20	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 73	R\$ 336,00
21	Cadeira fixa	Bem nº 77	R\$ 22,00
22	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 78	R\$ 120,00
23	Rack para computador	Bem nº 83	R\$ 164,51
24	Cadeira fixa	Bem nº 95	R\$ 22,00
25	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 100	R\$ 336,00
26	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 109	R\$ 184,20
27	Rack para computador	Bem nº 110	R\$ 164,51
28	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 113	R\$ 127,20
29	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 123	R\$ 336,00
30	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 125	R\$ 184,86
31	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 132	R\$ 184,20
32	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 135	R\$ 127,20
33	Rack para computador	Bem nº 145	R\$ 164,51
34	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 147	R\$ 184,86
35	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 151	R\$ 120,00
36	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 156	R\$ 184,20
37	Rack para computador	Bem nº 157	R\$ 164,51
38	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 158	R\$ 127,20
39	Cadeira fixa	Bem nº 162	R\$ 22,00
40	Cadeira fixa	Bem nº 164	R\$ 22,00
41	Monitor colorido LG 500 G	Bem nº 168	R\$ 415,00
42	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 174	R\$ 230,00
43	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 175	R\$ 120,00
44	Rack para computador	Bem nº 182	R\$ 164,51
45	Mesa em fórmica com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 183	R\$ 127,20
46	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 187	R\$ 120,00
47	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 192	R\$ 336,00
48	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 195	R\$ 184,20
49	Mesa em fórmica para bebedouro com rodas	Bem nº 196	R\$ 79,95
50	Rack para computador	Bem nº 204	R\$ 164,51
51	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 217	R\$ 127,20
52	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 218	R\$ 184,86



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 084

53	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 219	R\$ 230,00
54	Rack para computador	Bem nº 227	R\$ 164,51
55	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 230	R\$ 127,20
56	Cadeira fixa	Bem nº 232	R\$ 22,00
57	Cadeira fixa	Bem nº 234	R\$ 22,00
58	Cadeira fixa	Bem nº 246	R\$ 22,00
59	Rack para computador	Bem nº 248	R\$ 164,51
60	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 249	R\$ 127,20
61	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 251	R\$ 120,00
62	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 257	R\$ 336,00
63	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 274	R\$ 184,86
64	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 275	R\$ 127,20
65	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 283	R\$ 278,00
66	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 286	R\$ 238,00
67	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 289	R\$ 238,00
68	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 291	R\$ 169,00
69	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 296	R\$ 238,00
70	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 297	R\$ 238,00
71	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 298	R\$ 238,00
72	Bancada em fórmica (parte central)	Bem nº 318	R\$ 500,00
73	Bancada em fórmica (parte central)	Bem nº 319	R\$ 500,00
74	Bancada em fórmica (parte central)	Bem nº 320	R\$ 500,00
75	Bancada em fórmica (parte central)	Bem nº 321	R\$ 500,00
76	Bancada em fórmica (parte lateral)	Bem nº 323	R\$ 500,00
77	Bancada em fórmica (parte lateral)	Bem nº 324	R\$ 500,00
78	Mesa em fórmica com duas gavetas	Bem nº 331	R\$ 411,00
79	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 333	R\$ 127,20
80	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 338	R\$ 238,00
81	Conjunto em "L" mesa 1,2 com (02)duas gavetas e conjunto apoio 1,0	Bem nº 351	R\$ 850,00
82	Rack para computador	Bem nº 384	R\$ 164,51
83	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 390	R\$ 238,00
84	Mesa em fórmica 1.60x0.70x0.75	Bem nº 396	R\$ 320,00
85	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 409	R\$ 238,00
86	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 411	R\$ 238,00
87	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 415	R\$ 238,00
88	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 420	R\$ 238,00
89	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 430	R\$ 108,00
90	Gaveteiro volante em fórmica 03 (três) gavetas	Bem nº 440	R\$ 226,00
91	Mesa em L	Bem nº 462	R\$ 1.035,00
92	Mesa	Bem nº 472	R\$ 310,00
93	Conjunto de assentos com 03 (três) lugares revestido em couro verde	Bem nº 476	R\$ 60,00
94	Conjunto de assentos com 03 (três) lugares revestido em couro verde	Bem nº 480	R\$ 60,00
95	Armário em fórmica 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 547	R\$ 184,86
96	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 548	R\$ 127,20
97	Cadeira fixa	Bem nº 549	R\$ 22,00
98	Cadeira fixa	Bem nº 551	R\$ 22,00
99	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 565	R\$ 184,20
100	Rack para computador	Bem nº 582	R\$ 164,51



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha nº 09 R

101	Rack para computador	Bem nº 583	R\$ 164,51
102	Rack para computador	Bem nº 584	R\$ 164,51
103	Mesa em cerejeira 03 (três) gavetas com chaves	Bem nº 585	R\$ 130,00
104	Mesa em cerejeira 03 (três) gavetas com chaves	Bem nº 586	R\$ 127,20
105	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 594	R\$ 138,00
106	Mesa em fórmica 1.60x0.70x0.75	Bem nº 599	R\$ 320,00
107	Gaveteiro volante em fórmica 03 (três) gavetas	Bem nº 601	R\$ 285,00
108	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 602	R\$ 278,00
109	Conjunto de assentos com 03 (três) lugares	Bem nº 606	R\$ 885,00
110	Conjunto de assentos com 03 (três) lugares	Bem nº 609	R\$ 885,00
111	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 623	R\$ 184,20
112	Cadeira giratória sem braços	Bem nº 632	R\$ 126,00
113	Copiadora e impressora IR 1023N (JTE 26186)	Bem nº 799	R\$ 4.270,00
114	Cadeira fixa espaldar baixa, estofada revestida em couro ecológico preto	Bem nº 1221	R\$ 270,00
115	Cadeira giratória espaldar médio, estof. em couro ecológico preto	Bem nº 1233	R\$ 660,00
116	Mesa em fórmica 140x60 cm com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 1255	R\$ 455,00
		Total	R\$ 30.205,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A doação ora efetivada tem caráter gratuito e irrevogável e a DOADORA entrega neste ato os bens móveis descritos na cláusula primeira, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do presente termo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

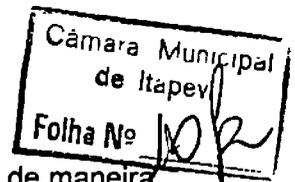
Os bens, objetos da presente doação, tem a finalidade de integrar o patrimônio do DONATÁRIA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



A DONATÁRIA administrará, usará e fruirá os bens ora devolvidos de maneira a atender a finalidade de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser afixado em sede própria no local de praxe, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo de doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Itapevi, xxx de xxxxx de 201x.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(Doadora)

Câmara Municipal

de Itapevi

Folha nº

116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(Donatária)

Testemunhas:

1: _____

2: _____

NOME:

NOME:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 007/2013**, foi autuado e registrado como processo número **053/2013**.

Itapevi, 26 de abril de 2.013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 30/04/2013, após o que, deverá ser encaminhado às **Comissões competentes**.

Itapevi, 26 de abril de 2013

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

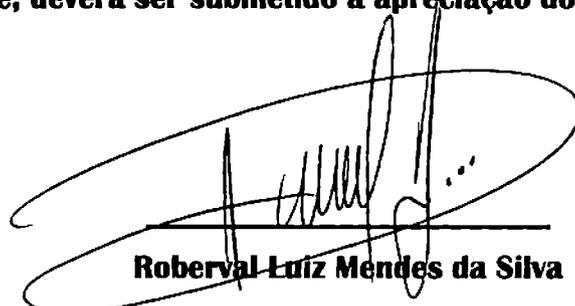
Itapevi, 30 de abril de 2013.

Maria Claudia Maia Costa

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

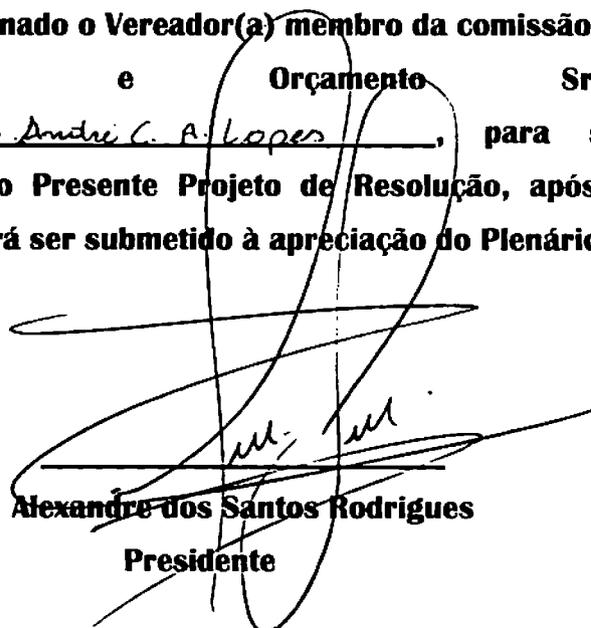
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2013

**Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Justiça e Redação Sr(a)
Anderson Lourenço, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução, após o
que, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.**


**Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2013

**Fica designado o Vereador(a) membro da comissão de
Finanças e Orçamento Sr(a)
Claudio Andre C. A. Lopes, para ser
Relator do Presente Projeto de Resolução, após o
que, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.**


**Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha nº 14/12

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2013.

Ementa: "Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Resolução acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, desta Casa Legislativa, que tem por objetivo autorizar a doação ao Poder Executivo, de diversos móveis consistentes em 116 itens, todos com o devido registro patrimonial relacionado no projeto, todos em desuso por esta Casa, por serem irrecuperáveis ou antieconômicos.

Em anexo ao projeto encontra-se a minuta do "Termo de Doação" para a formalização da transferência, cuja redação se nos afigura em termos com as regras que disciplinam o objeto.

Ê o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda das atividades administrativas.

No que tange aos aspectos atinentes a Comissão de Justiça e Redação, esta Comissão não vislumbra qualquer irregularidade ou ofensa às regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.



III - DECISÃO

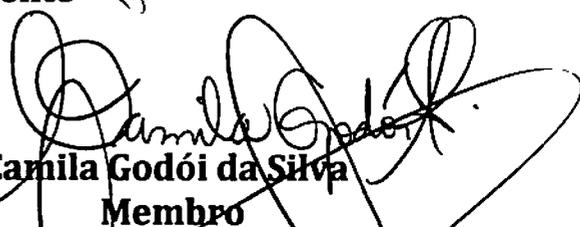
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto, ora em exame.

Ê o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 30 de abril de 2013


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Camila Godói da Silva
Membro

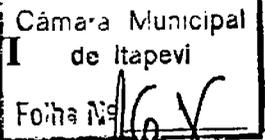

Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2013.

Ementa: "Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Resolução acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, desta Casa Legislativa, que tem por objetivo autorizar a doação ao Poder Executivo, de diversos móveis consistentes em 116 itens, todos com o devido registro patrimonial relacionado no projeto, todo em desuso por esta Casa, por serem irrecuperáveis ou antieconômicos.

Em anexo ao projeto encontra-se a minuta do "Termo de Doação" para a formalização da transferência, cuja redação se nos afigura em termos com as regras que disciplinam o objeto.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda das atividades administrativas.

No que tange aos aspectos atinentes a Comissão de Finanças e Orçamento, esta Comissão não vislumbra qualquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

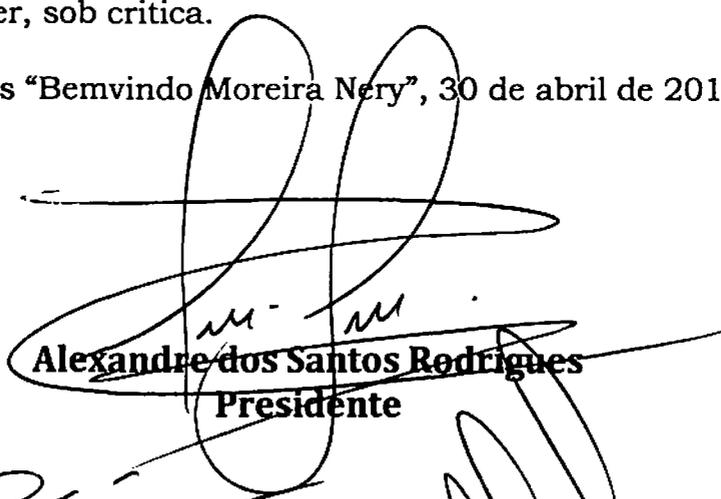
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 128

III - DECISÃO

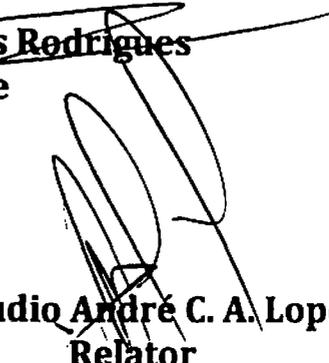
Posto isto, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** desta Casa, opina pela **LEGALIDADE** do projeto, ora em exame.

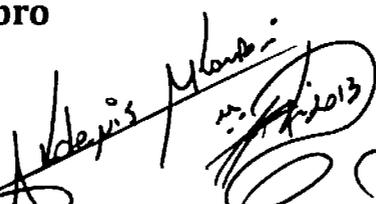
É o parecer, sob crítica.

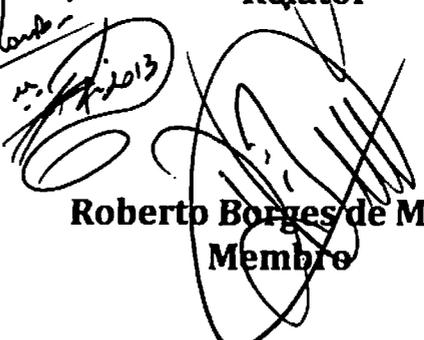
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 30 de abril de 2013


Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente


Eduardo Sanches Casagrande
Membro


Claudio André C. A. Lopes
Relator


Akdenis Mohamad Kourani
Membro


Roberto Borges de Miranda
Membro

CERTIDÃO

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº <u>188</u>

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 30 de abril de 2013.

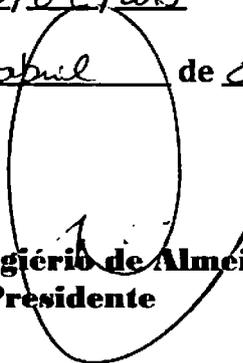


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Em deferimento ao pedido do plenário, para urgência na votação do presente projeto, Providenciar a inclusão na **ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 30/04/2013

Itapevi, 30 de abril de 2013.



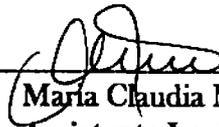
Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2013, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 30 de abril de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Resolução nº 007, de 30, de abril, de 2013.

Itapevi, 30 de abril de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 201

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 30/04/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	_____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	_____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	<u>007</u> / <u>2013</u>
MOÇÃO	Nº	_____ / _____
REQUERIMENTO	Nº	_____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS:

14

02


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



RESOLUÇÃO nº 007/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social.”

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Itapevi, autorizada a doar para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social, os seguintes bens móveis: Bem nº 1 - Rack para computador; Bem nº 5 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras internas; Bem nº 8 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 13 - Cadeira fixa; Bem nº 16 - Armário em fórmica 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 17 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 19 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 20 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 21 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 34 - Rack para computador; Bem nº 36 - Mesa em formica 02 (duas) gavetas chaveada; Bem nº 37 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 42 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 49 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 58 - Aparelho de fax personal 275 Brother; Bem nº 59 - Rack para computador; Bem nº 65 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 70 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 72 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 73 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 77 - Cadeira fixa; Bem nº 78 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 83 - Rack para computador; Bem nº 95 - Cadeira fixa; Bem nº 100 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 109 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 110 - Rack para computador; Bem nº 113 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 123 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 125 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 132 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 135 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 145 - Rack para computador; Bem nº 147 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 151 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 156 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 157 - Rack para computador; Bem nº 158 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 162 - Cadeira fixa; Bem nº 164 - Cadeira fixa; Bem nº 168 - Monitor colorido LG 500 G; Bem nº 174 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 175 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 182 - Rack para computador; Bem nº 183 - Mesa em fórmica com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI de Itapevi

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 208

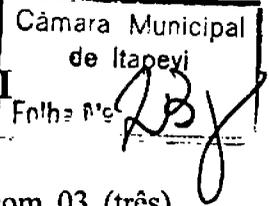
03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 187 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 192 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 195 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 196 - Mesa em fórmica para bebedouro com rodas; Bem nº 204 - Rack para computador; Bem nº 217 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 218 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) -prateleiras; Bem nº 219 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 227 - Rack para computador; Bem nº 230 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 232 - Cadeira fixa; Bem nº 234 - Cadeira fixa ; Bem nº 246 - Cadeira fixa; Bem nº 248 - Rack para computador; Bem nº 249 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 251 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 257 - Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas; Bem nº 274 - Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 275 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 283 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 286 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 289 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 291 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 296 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 297 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 298 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 318 - Bancada em fórmica (parte central); Bem nº 319 - Bancada em fórmica (parte central); Bem nº 320 - Bancada em fórmica (parte central); Bem nº 321 - Bancada em fórmica (parte central); Bem nº 323 - Bancada em fórmica (parte lateral); Bem nº 324 - Bancada em fórmica (parte lateral); Bem nº 331 - Mesa em fórmica com duas gavetas; Bem nº 333 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 338 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 351 - Conjunto em "L" mesa 1,2 com (02)duas gavetas e conjunto apoio 1,0; Bem nº 384 - Rack para computador; Bem nº 390 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 396 - Mesa em fórmica 1.60x0.70x0.75; Bem nº 409 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 411 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 415 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 420 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 430 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 440 - Gaveteiro volante em fórmica 03 (três) gavetas; Bem nº 462 - Mesa em L; Bem nº 472 - Mesa; Bem nº 476 - Conjunto de assentos com 03 (três) lugares revestido em couro verde; Bem nº 480 - Conjunto de assentos com 03 (três) lugares revestido em couro verde; Bem nº 547 - Armário em fórmica 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras; Bem nº 548 - Mesa com 03 (três) gavetas chaveada; Bem nº 549 - Cadeira fixa; Bem nº 551 - Cadeira fixa; Bem nº 565 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 582 - Rack para computador; Bem nº 583 - Rack para computador; Bem nº 584 - Rack para computador; Bem nº 585 - Mesa em cerejeira 03 (três) gavetas com chaves; Bem nº 586 - Mesa em cerejeira 03 (três) gavetas com chaves; Bem nº 594 - Cadeira fixa (injetada); Bem nº 599 - Mesa em fórmica 1.60x0.70x0.75; Bem nº 601 - Gaveteiro volante em fórmica 03 (três) gavetas; Bem nº 602 - Cadeira giratória com apoio aos braços; Bem nº 606 - Conjunto de assentos com 03 (três) lugares; Bem nº 609 - Conjunto de assentos com 03 (três) lugares; Bem nº 623 - Bebedouro elétrico Latina; Bem nº 632 - Cadeira giratória sem braços; Bem nº 799 - Copiadora e impressora IR 1023N (JTE 26186); Bem nº 1221 - Cadeira fixa espaldar baixa, estofada revestida em couro ecológico preto; Bem nº 1233 - Cadeira giratória espaldar médio, estof. em

13



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



couro ecológico preto; Bem nº 1255 -Mesa em fórmica 140x60 cm com 03 (três) gavetas chaveada.

Art. 2º Deverá ficar formalizada a entrega dos bens, através do Termo de Doação que segue no ANEXO I, contendo as devidas assinaturas.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 30 de abril de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 30 dias do mês de abril de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública



ANEXO I

**“TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI”**

Pelo presente termo de doação de bens móveis, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.052.316/0001-70, com sede à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pelo Presidente **PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.658.288-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 056.917.898-30, doravante denominada **DOADORA** e do outro a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI** inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/001-28 com sede à Rua Joaquim Nunes, 65, Centro – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pelo Prefeito Sr. **JACI TADEU DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.193.626 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 046.197.558-00, doravante denominada **DONATÁRIA** resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se às Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares e devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **doação** de bens móveis, no valor total de **R\$ R\$ 30.205,72** (trinta mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), cuja relação de bens e valores é a seguinte:

Item	Descrição de Bens	Identificação	Valor Atual



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 25

1	Rack para computador	Bem nº 1	RS 164,51
2	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras internas	Bem nº 5	RS 341,00
3	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 8	RS 127,20
4	Cadeira fixa	Bem nº 13	RS 22,00
5	Armário em fórmica 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 16	RS 184,86
6	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 17	RS 336,00
7	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 19	RS 126,00
8	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 20	RS 126,00
9	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 21	RS 120,00
10	Rack para computador	Bem nº 34	RS 164,51
11	Mesa em fórmica 02 (duas) gavetas chaveada	Bem nº 36	RS 50,00
12	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 37	RS 127,20
13	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 42	RS 120,00
14	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 49	RS 120,00
15	Aparelho de fax personal 275 Brother	Bem nº 58	RS 432,90
16	Rack para computador	Bem nº 59	RS 164,51
17	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 65	RS 127,20
18	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 70	RS 184,20
19	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 72	RS 184,86
20	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 73	RS 336,00
21	Cadeira fixa	Bem nº 77	RS 22,00
22	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 78	RS 120,00
23	Rack para computador	Bem nº 83	RS 164,51
24	Cadeira fixa	Bem nº 95	RS 22,00
25	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 100	RS 336,00
26	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 109	RS 184,20
27	Rack para computador	Bem nº 110	RS 164,51
28	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 113	RS 127,20
29	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 123	RS 336,00
30	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 125	RS 184,86
31	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 132	RS 184,20
32	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 135	RS 127,20
33	Rack para computador	Bem nº 145	RS 164,51
34	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 147	RS 184,86
35	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 151	RS 120,00
36	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 156	RS 184,20
37	Rack para computador	Bem nº 157	RS 164,51
38	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 158	RS 127,20
39	Cadeira fixa	Bem nº 162	RS 22,00
40	Cadeira fixa	Bem nº 164	RS 22,00
41	Monitor colorido LG 500 G	Bem nº 168	RS 415,00
42	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 174	RS 230,00
43	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 175	RS 120,00
44	Rack para computador	Bem nº 182	RS 164,51
45	Mesa em fórmica com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 183	RS 127,20
46	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 187	RS 120,00
47	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 192	RS 336,00
48	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 195	RS 184,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 208

49	Mesa em fórmica para bebedouro com rodas	Bem nº 196	RS 79,95
50	Rack para computador	Bem nº 204	RS 164,51
51	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 217	RS 127,20
52	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 218	RS 184,86
53	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 219	RS 230,00
54	Rack para computador	Bem nº 227	RS 164,51
55	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 230	RS 127,20
56	Cadeira fixa	Bem nº 232	RS 22,00
57	Cadeira fixa	Bem nº 234	RS 22,00
58	Cadeira fixa	Bem nº 246	RS 22,00
59	Rack para computador	Bem nº 248	RS 164,51
60	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 249	RS 127,20
61	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 251	RS 120,00
62	Mesa em fórmica 1.30x0.70 com 02 (duas) gavetas	Bem nº 257	RS 336,00
63	Armário em fórmica com 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 274	RS 184,86
64	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 275	RS 127,20
65	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 283	RS 278,00
66	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 286	RS 238,00
67	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 289	RS 238,00
68	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 291	RS 169,00
69	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 296	RS 238,00
70	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 297	RS 238,00
71	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 298	RS 238,00
72	Bancada em fórmica (parte central)	Bem nº 318	RS 500,00
73	Bancada em fórmica (parte central)	Bem nº 319	RS 500,00
74	Bancada em fórmica (parte central)	Bem nº 320	RS 500,00
75	Bancada em fórmica (parte central)	Bem nº 321	RS 500,00
76	Bancada em fórmica (parte lateral)	Bem nº 323	RS 500,00
77	Bancada em fórmica (parte lateral)	Bem nº 324	RS 500,00
78	Mesa em fórmica com duas gavetas	Bem nº 331	RS 411,00
79	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 333	RS 127,20
80	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 338	RS 238,00
81	Conjunto em "L" mesa 1,2 com (02)duas gavetas e conjunto apoio 1,0	Bem nº 351	RS 850,00
82	Rack para computador	Bem nº 384	RS 164,51
83	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 390	RS 238,00
84	Mesa em fórmica 1.60x0.70x0.75	Bem nº 396	RS 320,00
85	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 409	RS 238,00
86	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 411	RS 238,00
87	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 415	RS 238,00
88	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 420	RS 238,00
89	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 430	RS 108,00
90	Gaveteiro volante em fórmica 03 (três) gavetas	Bem nº 440	RS 226,00
91	Mesa em L	Bem nº 462	RS 1.035,00
92	Mesa	Bem nº 472	RS 310,00
93	Conjunto de assentos com 03 (três) lugares revestido em couro verde	Bem nº 476	RS 60,00
94	Conjunto de assentos com 03 (três) lugares revestido em couro verde	Bem nº 480	RS 60,00
95	Armário em fórmica 02 (duas) portas e 02 (duas) prateleiras	Bem nº 547	RS 184,86

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha nº

96	Mesa com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 548	R\$ 127,20
97	Cadeira fixa	Bem nº 549	R\$ 22,00
98	Cadeira fixa	Bem nº 551	R\$ 22,00
99	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 565	R\$ 184,20
100	Rack para computador	Bem nº 582	R\$ 164,51
101	Rack para computador	Bem nº 583	R\$ 164,51
102	Rack para computador	Bem nº 584	R\$ 164,51
103	Mesa em cerejeira 03 (três) gavetas com chaves	Bem nº 585	R\$ 130,00
104	Mesa em cerejeira 03 (três) gavetas com chaves	Bem nº 586	R\$ 127,20
105	Cadeira fixa (injetada)	Bem nº 594	R\$ 138,00
106	Mesa em fórmica 1.60x0.70x0.75	Bem nº 599	R\$ 320,00
107	Gaveteiro volante em fórmica 03 (três) gavetas	Bem nº 601	R\$ 285,00
108	Cadeira giratória com apoio aos braços	Bem nº 602	R\$ 278,00
109	Conjunto de assentos com 03 (três) lugares	Bem nº 606	R\$ 885,00
110	Conjunto de assentos com 03 (três) lugares	Bem nº 609	R\$ 885,00
111	Bebedouro elétrico Latina	Bem nº 623	R\$ 184,20
112	Cadeira giratória sem braços	Bem nº 632	R\$ 126,00
113	Copiadora e impressora IR 1023N (JTE 26186)	Bem nº 799	R\$ 4.270,00
114	Cadeira fixa espaldar baixa, estofada revestida em couro ecológico preto	Bem nº 1221	R\$ 270,00
115	Cadeira giratória espaldar médio, estof. em couro ecológico preto	Bem nº 1233	R\$ 660,00
116	Mesa em fórmica 140x60 cm com 03 (três) gavetas chaveada	Bem nº 1255	R\$ 455,00
		Total	R\$ 30.205,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A doação ora efetivada tem caráter gratuito e irrevogável e a DOADORA entrega neste ato os bens móveis descritos na cláusula primeira, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do presente termo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os bens, objetos da presente doação, tem a finalidade de integrar o patrimônio do DONATÁRIA.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A DONATÁRIA administrará, usará e fruirá os bens ora devolvidos de maneira a atender a finalidade de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser afixado em sede própria no local de praxe, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo de doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Itapevi, 30 de abril de 2013. 





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 392


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(Doadora)


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

(Donatária)

Testemunhas:

Jorge Pereira Bandeira
Assessoria Legislativa I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

1: _____

NOME:

RG: 33.040.976-1

CPF: 280.115.808-92

2: _____

NOME: *Carlos Roberto Mendes*

RG: 16.815.511

CPF: 048.792.049-11

Handwritten mark

Handwritten mark